



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 5/2025

Referência: 2707612/2025

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (6) - Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: (3) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Kassem Assi.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 6/2025

Referência: 2707615/2025

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (8) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: (1) - Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 7/2025

Referência: 2705831/2025

Interessado: P. V. M. D. N

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro P. V. M. D. N, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) P. V. M. D. N. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 8/2025

Referência: 2705630/2025

Interessado: V. M. F. D. S. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro V. M. F. D. S. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) V. M. F. D. S. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 9/2025

Referência: 2705699/2025

Interessado: LSB SERVICOS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Lsb Servicos Transportes E Comercio De Materias De Construcao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Lsb Servicos Transportes E Comercio De Materias De Construcao Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 10/2025

Referência: 2705779/2025

Interessado: M R SANTOS DE ALMEIDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica M R Santos De Almeida, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) M R Santos De Almeida. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 11/2025

Referência: 2702947/2024

Interessado: R5 ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro de empresa R5 Engenharia Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro de empresa do(a) interessado(a) R5 Engenharia Ltda . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 12/2025

Referência: 2705151/2024

Interessado: T. T. E. P. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica T. T. E. P. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) T. T. E. P. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 13/2025

Referência: 2705852/2025

Interessado: R. D. S. S. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica R. D. S. S. E, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) R. D. S. S. E. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 14/2025

Referência: 2705892/2025

Interessado: E. D. S. O. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica E. D. S. O. M, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) E. D. S. O. M. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 15/2025

Referência: 2702301/2024

Interessado: JOSUÉ LOPES CABRERA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Josué Lopes Cabrera, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Josué Lopes Cabrera. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 16/2025

Referência: 2705854/2025

Interessado: DAVID WERLEY DA COSTA ASSAYAG

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física David Werley Da Costa Assayag, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) David Werley Da Costa Assayag. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 17/2025

Referência: 2685386/2024

Interessado: MARINES GREGORIO DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Marines Gregorio Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Marines Gregorio Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 18/2025

Referência: 2706019/2025

Interessado: ANDREIA DE LIMA SAID

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Andreia De Lima Said, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Andreia De Lima Said. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 19/2025

Referência: 2706333/2025

Interessado: NAYARA NATIVIDADE DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Nayara Natividade Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Nayara Natividade Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 20/2025

Referência: 2703088/2024

Interessado: A. C. E. A. T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A. C. E. A. T. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A. C. E. A. T. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 21/2025

Referência: 2706210/2025

Interessado: KAROLAINE LIMA DA CRUZ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Karolaine Lima Da Cruz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Karolaine Lima Da Cruz. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 22/2025

Referência: 2705360/2024

Interessado: ADRIANA DE MELO PINHEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Adriana De Melo Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Adriana De Melo Pinheiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 23/2025

Referência: 2693288/2024

Interessado: SULIVAN ALIPIO PAIVA DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Sulivan Alipio Paiva De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Sulivan Alipio Paiva De Souza. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 24/2025

Referência: 2705834/2025

Interessado: JOSÉ ALBERTO CORREA FIGUEIREDO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física José Alberto Correa Figueiredo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) José Alberto Correa Figueiredo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 25/2025

Referência: 2705918/2025

Interessado: RAIMUNDO ELY DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Raimundo Ely De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Raimundo Ely De Souza. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 26/2025

Referência: 2706208/2025

Interessado: ADSON SOUZA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Adson Souza Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Adson Souza Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 27/2025

Referência: 2704078/2024

Interessado: WF MUNIZ ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Wf Muniz Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Wf Muniz Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 28/2025

Referência: 2703788/2024

Interessado: UCHOA E MONTEIRO ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de reativação de registro - empresa Uchoa E Monteiro Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) reativação de registro - empresa do(a) interessado(a) Uchoa E Monteiro Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 29/2025

Referência: 2706435/2025

Interessado: A. P. V

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A. P. V, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A. P. V. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 30/2025

Referência: 2705614/2025

Interessado: KARLA CRISTINA FONSECA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Karla Cristina Fonseca Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Karla Cristina Fonseca Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 31/2025

Referência: 2690341/2024

Interessado: CARLA CRISTINA ALENCAR DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Carla Cristina Alencar Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Carla Cristina Alencar Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 32/2025

Referência: 2705239/2024

Interessado: MEGA REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mega Representantes Comerciais Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mega Representantes Comerciais Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 33/2025

Referência: 2704357/2024

Interessado: CARMEL CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Carmel Construção E Incorporação Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Carmel Construção E Incorporação Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 34/2025

Referência: 2704329/2024

Interessado: BRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Bra Arquitetura E Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Bra Arquitetura E Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 35/2025

Referência: 2695159/2024

Interessado: BOB O CONSTRUTOR LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Bob O Construtor Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Bob O Construtor Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 36/2025

Referência: 2705959/2025

Interessado: MATHEUS VILAR CHAGAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Matheus Vilar Chagas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Matheus Vilar Chagas. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 37/2025

Referência: 2706332/2025

Interessado: J. M. N. R. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J. M. N. R. E, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J. M. N. R. E. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 38/2025

Referência: 2706235/2025

Interessado: EVELINE DA SILVA CARDOSO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro de empresa Eveline Da Silva Cardoso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro de empresa do(a) interessado(a) Eveline Da Silva Cardoso. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 39/2025

Referência: 2705599/2025

Interessado: J. M. R. D. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa J. M. R. D. C, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) J. M. R. D. C. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 40/2025

Referência: 2706273/2025

Interessado: GUTEMBERG FERNANDES BARREIRA JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Gutemberg Fernandes Barreira Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Gutemberg Fernandes Barreira Junior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 41/2025

Referência: 2706595/2025

Interessado: L. S. T. E. C. D. M. D. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa L. S. T. E. C. D. M. D. C. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) L. S. T. E. C. D. M. D. C. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 42/2025

Referência: 2705917/2025

Interessado: OURO VERDE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ouro Verde Serviços Terceirizados Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ouro Verde Serviços Terceirizados Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 43/2025

Referência: 2704214/2024

Interessado: CZ COMERCIO VAREJISTA USO DORMESTICO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Cz Comercio Varejista Uso Dormestico Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Cz Comercio Varejista Uso Dormestico Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 44/2025

Referência: 2705838/2025

Interessado: A. C. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro A. C. D. S, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) A. C. D. S. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 45/2025

Referência: 2703920/2024

Interessado: F. C. E. C. L. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica F. C. E. C. L. M, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) F. C. E. C. L. M. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 46/2025

Referência: 2705735/2025

Interessado: D. DOS SANTOS BELEM,ERALDO ROSA DOS SANTOS JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional D. Dos Santos Belem,eraldo Rosa Dos Santos Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) D. Dos Santos Belem,eraldo Rosa Dos Santos Junior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 47/2025

Referência: 2705841/2025

Interessado: GUTEMBERG RIBEIRO BARBOSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Gutemberg Ribeiro Barbosa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Gutemberg Ribeiro Barbosa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 48/2025

Referência: 2705679/2025

Interessado: KEVIN DA SILVA MONTALVAO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Kevin Da Silva Montalvao, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Kevin Da Silva Montalvao. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 49/2025

Referência: 2705764/2025

Interessado: ALISSON VICENTE LIMA CALDAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Alisson Vicente Lima Caldas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Alisson Vicente Lima Caldas. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 50/2025

Referência: 2704802/2024

Interessado: SÉRGIO RICARDO MELO DE ALBUQUERQUE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Sérgio Ricardo Melo De Albuquerque, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Sérgio Ricardo Melo De Albuquerque. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 51/2025

Referência: 2705927/2025

Interessado: LAIONEL CORREA DA SILVA ARAUJO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Laionel Correa Da Silva Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Laionel Correa Da Silva Araujo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 52/2025

Referência: 2705924/2025

Interessado: LAIONEL CORREA DA SILVA ARAUJO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Laionel Correa Da Silva Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Laionel Correa Da Silva Araujo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 53/2025

Referência: 2706576/2025

Interessado: S. A. D. A. M. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica S. A. D. A. M. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) S. A. D. A. M. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 54/2025

Referência: 2705871/2025

Interessado: L. V. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro L. V. C, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) L. V. C. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 55/2025

Referência: 2703417/2024

Interessado: AGNALDO CARVALHO DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Agnaldo Carvalho Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Agnaldo Carvalho Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 56/2025

Referência: 2704589/2024

Interessado: ALAN PATRICK RODRIGUES LIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Alan Patrick Rodrigues Lira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Alan Patrick Rodrigues Lira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 57/2025

Referência: 2704361/2024

Interessado: DAIANA THALISY DA SILVA MITOUSO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Daiana Thalisy Da Silva Mitouso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Daiana Thalisy Da Silva Mitouso. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 58/2025

Referência: 2705759/2025

Interessado: CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Cristina De Oliveira Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Cristina De Oliveira Teixeira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 59/2025

Referência: 2705741/2025

Interessado: Y. F. L. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro Y. F. L. M, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Y. F. L. M. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 60/2025

Referência: 2704976/2024

Interessado: S. S. T. A. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa S. S. T. A. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) S. S. T. A. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 61/2025

Referência: 2706331/2025

Interessado: PROEDIFICA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro de empresa Proedifica Projetos E Construcoes Ltda - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro de empresa do(a) interessado(a) Proedifica Projetos E Construcoes Ltda - Me. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 62/2025

Referência: 2688264/2024

Interessado: C. E. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica C. E. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) C. E. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 63/2025

Referência: 2706269/2025

Interessado: H. N. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro H. N. R, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) H. N. R. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 64/2025

Referência: 2705365/2024

Interessado: ALEXSANDRE MAQUINÉ LOBATO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Alexandre Maquiné Lobato, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Alexandre Maquiné Lobato. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 65/2025

Referência: 2705678/2025

Interessado: FELIPE LORAN RODRIGUES AZEDO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Felipe Loran Rodrigues Azedo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Felipe Loran Rodrigues Azedo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 66/2025

Referência: 2704744/2024

Interessado: PARIS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Paris Construcoes E Locacoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Paris Construcoes E Locacoes Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 67/2025

Referência: 2705620/2025

Interessado: S. D. S. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro S. D. S. M, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) S. D. S. M. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 68/2025

Referência: 2705695/2025

Interessado: M. C. D. S. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro M. C. D. S. F, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) M. C. D. S. F. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 69/2025

Referência: 2705697/2025

Interessado: F ALVES DOS SANTOS JUNIOR ME,GABRIEL DA SILVA MENDES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica F Alves Dos Santos Junior Me,gabriel Da Silva Mendes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) F Alves Dos Santos Junior Me,gabriel Da Silva Mendes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 70/2025

Referência: 2704211/2024

Interessado: E. N. D. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro E. N. D. A, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) E. N. D. A. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 71/2025

Referência: 2704593/2024

Interessado: A. C. E. T. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A. C. E. T. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A. C. E. T. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 72/2025

Referência: 2702284/2024

Interessado: N. B. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro N. B. D. S, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) N. B. D. S. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 73/2025

Referência: 2705693/2025

Interessado: SACHA SOUZA DA ROCHA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Sacha Souza Da Rocha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Sacha Souza Da Rocha. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 74/2025

Referência: 2705454/2024

Interessado: G. D. A. G

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro G. D. A. G, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) G. D. A. G. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 75/2025

Referência: 2705578/2025

Interessado: ERICK MATEUS BRAGA FREIRE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Erick Mateus Braga Freire, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Erick Mateus Braga Freire. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 76/2025

Referência: 2705358/2024

Interessado: FELIPE PRESTES BATISTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Felipe Prestes Batista, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Felipe Prestes Batista. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 77/2025

Referência: 2705662/2025

Interessado: F. M. D. C. O

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro F. M. D. C. O, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) F. M. D. C. O. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 78/2025

Referência: 2704690/2024

Interessado: J. G. D. S , L. M. S. S. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica J. G. D. S , I. M. S. S. E, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) J. G. D. S , I. M. S. S. E. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 79/2025

Referência: 2704360/2024

Interessado: BS CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Bs Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Bs Construtora Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 80/2025

Referência: 2705800/2025

Interessado: S. D. E. D. E. E. D

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica S. D. E. D. E. E. D, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) S. D. E. D. E. E. D. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 81/2025

Referência: 2706829/2025

Interessado: C. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa C. C. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) C. C. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 82/2025

Referência: 2706680/2025

Interessado: EIRUNEPE CONSTRUÇÕES LTDA, WILSON AMBROSIO DE ANDRADE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Eirunepe Construções Ltda, wilson Ambrosio De Andrade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Eirunepe Construções Ltda, wilson Ambrosio De Andrade. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 83/2025

Referência: 2706324/2025

Interessado: PROEDIFICA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Proedifica Projetos E Construcoes Ltda - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Proedifica Projetos E Construcoes Ltda - Me. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 84/2025

Referência: 2705170/2024

Interessado: F. C. F. D. C. J

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica F. C. F. D. C. J, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) F. C. F. D. C. J. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 85/2025

Referência: 2702241/2024

Interessado: TOPOGRAPHY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro de empresa Topography Comercio De Materiais De Construcoes E Servicos De Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro de empresa do(a) interessado(a) Topography Comercio De Materiais De Construcoes E Servicos De Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 86/2025

Referência: 2706325/2025

Interessado: PROEDIFICA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Proedifica Projetos E Construcoes Ltda - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Proedifica Projetos E Construcoes Ltda - Me. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 87/2025

Referência: 2706327/2025

Interessado: PROEDIFICA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Proedifica Projetos E Construcoes Ltda - Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Proedifica Projetos E Construcoes Ltda - Me. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 88/2025

Referência: 2696561/2024

Interessado: ANA VITORIA RONDON PAIVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ana Vitoria Rondon Paiva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ana Vitoria Rondon Paiva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 89/2025

Referência: 2702965/2024

Interessado: METALÚRGICA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Metalúrgica Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Metalúrgica Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 90/2025

Referência: 2704352/2024

Interessado: JC SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Jc Servicos De Construcoes Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Jc Servicos De Construcoes Ltda.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 91/2025

Referência: 2704491/2024

Interessado: R A MIRANDA ENGENHARIA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica R A Miranda Engenharia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) R A Miranda Engenharia. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 92/2025

Referência: 2703710/2024

Interessado: S. L. K

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro S. L. K, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) S. L. K. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 93/2025

Referência: 2704041/2024

Interessado: D. D. S. G. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro D. D. S. G. B, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) D. D. S. G. B. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 94/2025

Referência: 2704174/2024

Interessado: E. R. D. G. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro E. R. D. G. B, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) E. R. D. G. B. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 95/2025

Referência: 2704596/2024

Interessado: R. A. C. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro R. A. C. P, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) R. A. C. P. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 96/2025

Referência: 2704597/2024

Interessado: R. B. D. O

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro R. B. D. O, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) R. B. D. O. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 97/2025

Referência: 2705484/2024

Interessado: M. N. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro M. N. D. S, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) M. N. D. S. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 98/2025

Referência: 2704529/2024

Interessado: A. C. E. S. D. M. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A. C. E. S. D. M. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A. C. E. S. D. M. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 99/2025

Referência: 2705249/2024

Interessado: CORREA HOSP COM E MAN DE INSTRUMENTOS MED LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Correa Hosp Com E Man De Instrumentos Med Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Correa Hosp Com E Man De Instrumentos Med Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 100/2025

Referência: 2706793/2025

Interessado: ALESSIANE MACHADO ARQUITETURA LTDA,RAYLSON BASTOS BARROSO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Alessiane Machado Arquitetura Ltda,raylson Bastos Barroso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Alessiane Machado Arquitetura Ltda,raylson Bastos Barroso. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 101/2025

Referência: 2685384/2024

Interessado: JOSE FELIZARDO DE SOUZA NETTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Jose Felizardo De Souza Netto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Jose Felizardo De Souza Netto. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 102/2025

Referência: 2706290/2025

Interessado: AMN CORPORATION LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Amn Corporation Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Amn Corporation Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 103/2025

Referência: 2707173/2025

Interessado: A. L. D. M , R. L. N. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A. L. D. M , r. L. N. D. S, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A. L. D. M , r. L. N. D. S. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 104/2025

Referência: 2706676/2025

Interessado: R. T. C. E. S. E

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica R. T. C. E. S. E, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) R. T. C. E. S. E. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 105/2025

Referência: 2703823/2024

Interessado: JANDER LUCIO LOPES VIANA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Jander Lucio Lopes Viana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Jander Lucio Lopes Viana. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 106/2025

Referência: 2706196/2025

Interessado: LUCAS RAMOS MAGALHAES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Lucas Ramos Magalhaes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Lucas Ramos Magalhaes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 107/2025

Referência: 2706807/2025

Interessado: GERALDO DA SILVA COSTA, M D DE C DE ALMEIDA E CIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Geraldo Da Silva Costa, m D De C De Almeida E Cia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Geraldo Da Silva Costa, m D De C De Almeida E Cia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 108/2025

Referência: 2704820/2024

Interessado: V. C. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica V. C. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) V. C. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 109/2025

Referência: 2703730/2024

Interessado: STEFANE DA SILVA FERNANDES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) Stefane Da Silva Fernandes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnológico ou técnico) do(a) interessado(a) Stefane Da Silva Fernandes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 110/2025

Referência: 2704890/2024

Interessado: L. O. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro L. O. B, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) L. O. B. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 111/2025

Referência: 2704969/2024

Interessado: C. D. D. C. V

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro C. D. D. C. V, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) C. D. D. C. V. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 112/2025

Referência: 2705102/2024

Interessado: I. B. F

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro I. B. F, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) I. B. F. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 113/2025

Referência: 2705213/2024

Interessado: S. R. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro S. R. P, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) S. R. P. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 114/2025

Referência: 2703509/2024

Interessado: ANNIE SORAYA REIS SILVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Annie Soraya Reis Silveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Annie Soraya Reis Silveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 115/2025

Referência: 2706616/2025

Interessado: ARTECH SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO LTDA,EMANUEL FERNANDES LOPES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Artech Servicos De Instalacao E Refrigeracao Ltda,emanuel Fernandes Lopes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Artech Servicos De Instalacao E Refrigeracao Ltda,emanuel Fernandes Lopes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 116/2025

Referência: 2707177/2025

Interessado: J F DE SOUZA NETTO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de reativação de registro - empresa J F De Souza Netto Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) reativação de registro - empresa do(a) interessado(a) J F De Souza Netto Eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 117/2025

Referência: 2704638/2024

Interessado: E. P. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro E. P. C, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) E. P. C. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 118/2025

Referência: 2701742/2024

Interessado: RODRIGO DA CRUZ MARQUES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Rodrigo Da Cruz Marques, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Rodrigo Da Cruz Marques. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 119/2025

Referência: 2703424/2024

Interessado: DAVID ROGER CANTUARIA DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física David Roger Cantuaria De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) David Roger Cantuaria De Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 120/2025

Referência: 2705243/2024

Interessado: D. S. D. B

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro D. S. D. B, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) D. S. D. B. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 121/2025

Referência: 2704706/2024

Interessado: ITACOL - COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,PASCOAL SIRIO DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Itacol - Comercio E Servicos De Materiais De Construcao Ltda,pascoal Sirio Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Itacol - Comercio E Servicos De Materiais De Construcao Ltda,pascoal Sirio Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 122/2025

Referência: 2707157/2025

Interessado: GERALDO DA SILVA COSTA, PINAR COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Geraldo Da Silva Costa, Pinar Comercio De Materiais E Serviços De Construção Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Geraldo Da Silva Costa, Pinar Comercio De Materiais E Serviços De Construção Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 123/2025

Referência: 2705162/2024

Interessado: B. C. E. I. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica B. C. E. I. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) B. C. E. I. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 124/2025

Referência: 2704757/2024

Interessado: C. A. S. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro C. A. S. D. S, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) C. A. S. D. S. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 125/2025

Referência: 2704456/2024

Interessado: R. O. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro R. O. C, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) R. O. C. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 126/2025

Referência: 2705163/2024

Interessado: M. M. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro M. M. M, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) M. M. M. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 127/2025

Referência: 2704448/2024

Interessado: B. C. M. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro B. C. M. C, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) B. C. M. C. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 128/2025

Referência: 2686951/2024

Interessado: LETICIA OLIVEIRA BARBOSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Leticia Oliveira Barbosa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Leticia Oliveira Barbosa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 129/2025

Referência: 2703609/2024

Interessado: DHIMISON RIBEIRO DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Dhimison Ribeiro Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Dhimison Ribeiro Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 130/2025

Referência: 2648805/2022

Interessado: S. V. S. D. T. D. I. L

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica S. V. S. D. T. D. I. L, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) S. V. S. D. T. D. I. L. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 131/2025

Referência: 2704701/2024

Interessado: M. A. V

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro M. A. V, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) M. A. V. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 132/2025

Referência: 2678158/2023

Interessado: MASTER PERFURAÇÕES E DESMONTES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Master Perfurações E Desmontes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Master Perfurações E Desmontes Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 133/2025

Referência: 2703944/2024

Interessado: R. D. O. P

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro R. D. O. P, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) R. D. O. P. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 134/2025

Referência: 2704394/2024

Interessado: BRASIL TERRAPLANAGEM SERVICOS E CONTRUCOES LTDA,SALIU ANDRADE RIBEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de responsabilidade técnica pelo profissional Brasil Terraplanagem Servicos E Contrucoes Ltda,salium Andrade Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de responsabilidade técnica pelo profissional do(a) interessado(a) Brasil Terraplanagem Servicos E Contrucoes Ltda,salium Andrade Ribeiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 135/2025

Referência: 2703758/2024

Interessado: A. B. D. C

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro A. B. D. C, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) A. B. D. C. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 136/2025

Referência: 2704462/2024

Interessado: A. C. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro A. C. R, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) A. C. R. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 137/2025

Referência: 2704468/2024

Interessado: T. R. M. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de interrupção de registro T. R. M. D. S, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) T. R. M. D. S. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 138/2025

Referência: 2706947/2025

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E DESPORTO, VIRGÍNIA BARROS NETA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de baixa de resp. tecnica Secretaria De Estado De Educacao E Desporto, virgínia Barros Neta, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) baixa de resp. tecnica do(a) interessado(a) Secretaria De Estado De Educacao E Desporto, virgínia Barros Neta. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 139/2025

Referência: 2707136/2025

Interessado: ROGEFERSON ALEXANDRE ALVARENGA,SANDERP - CONSTRUCAO E EDIFICACAO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Mesaque Silva De Oliveira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Rogeferson Alexandre Alvarenga,sanderp - Construcao E Edificacao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Rogeferson Alexandre Alvarenga,sanderp - Construcao E Edificacao Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 140/2025

Referência: 2684826/2024 - Auto: 67644/2024

Interessado: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

EMENTA: PROTOCOLO Nº 2684826/2024 PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 67644/2024 AUTUADO: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (FALTA DE REGISTRO DE ART DE AUTORIA/EXECUÇÃO)

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alisson Vicente De Araujo Leao, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal W R Engenharia E Consultoria Ltda, Considerando que é competência da Câmara Especializada decidir acerca de eventual redução de valores de multa, observados os critérios do Art. 43 da Res. 1008/2004, o qual estabelece que as multas serão aplicadas proporcionalmente à infração cometida, visando ao cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina: "Art. 43. As Considerando eventuais justificativas da defesa, se houver, se a Câmara entender cabível, o presente auto de infração poderia ser extinto nos termos da Res. 1008/04, art. 52: Considerando, por fim, a Lei Federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que "Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências": considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 67644/2024 do(a) interessado(a) W R Engenharia E Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 141/2025

Referência: 2688137/2024 - Auto: 68979/2024

Interessado: J.J. DESENVOLVIMENTO EMPRES. E COMERC. DE PECAS LTDA

EMENTA: PROTOCOLO Nº 2688137/2024 PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 68979/2024 AUTUADO: J.J. DESENVOLVIMENTO EMPRES. E COMERC. DE PECAS LTDA ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (FALTA DE REGISTRO DE ART DE AUTORIA/EXECUÇÃO)

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alisson Vicente De Araujo Leao, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal J.j. Desenvolvimento Empres. E Comerc. De Pecas Ltda, Considerando a Res. 1.008/04 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. Considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública. Considerando o art. 73 da Lei nº. 5.194/66, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida: Considerando que é competência da Câmara Especializada decidir acerca de eventual redução de valores de multa, observados os critérios do Art. 43 da Res. 1008/2004 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 68979/2024 do(a) interessado(a) J.j. Desenvolvimento Empres. E Comerc. De Pecas Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 142/2025

Referência: 2689593/2024 - Auto: 69633/2024

Interessado: NR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

EMENTA: AUTUADO: NR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66 (FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA)

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudionildo Teles Batalha, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Nr Servicos De Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 69633/2024 do(a) interessado(a) Nr Servicos De Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 143/2025

Referência: 2685530/2024 - Auto: 67902/2024

Interessado: K. M. DE SOUZA LTDA

EMENTA: MANUTENÇÃO do auto de infração. Regularização do fato gerador após a autuação.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudionildo Teles Batalha, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal K. M. De Souza Ltda, Considerando a Res. 1.008/04 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. Considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública. Considerando o art. 73 da Lei nº. 5.194/66, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida: "Art. 73 - As multas são estipuladas em função do maior valor de referência fixada pelo Poder Executivo e terão os seguintes valores, desprezadas as frações de um cruzeiro: (...)" Considerando a Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015, que fixa os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea e o ANEXO DA DECISÃO PL-1240/2023, que estipula os valores das multas para o ano da autuação, conforme anexo aos autos do processo. Considerando que cabe ressaltar o que versa a Res. 1008/04 do Confea, em seu art. 11 e parágrafo 2º, ou seja, "§ 2º Lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime o autuado das cominações legais". Considerando que é competência da Câmara Especializada decidir acerca de eventual redução de valores de multa, observados os critérios do Art. 43 da Res. 1008/2004, o qual estabelece que as multas serão aplicadas proporcionalmente à infração cometida, visando ao cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina: "Art. 43. As multas serão aplicadas proporcionalmente à infração cometida, visando ao cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina, observados os seguintes critérios: I - os antecedentes do autuado quanto à condição de primariedade, reincidência ou nova reincidência de autuação; II - a situação econômica do autuado; III - a gravidade da falta; IV - as consequências da infração, tendo em vista o dano ou o prejuízo decorrente; e V - regularização da falta cometida. § 1º A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência. § 2º A multa aplicada no caso de nova reincidência será igual à aplicada na primeira reincidência, sem prejuízo do que dispõe o art. 74 da Lei n.º 5.194, de 1966. § 3º é facultada a redução de multas pelas instâncias julgadoras do Crea e do Confea nos casos previstos neste artigo, respeitadas as faixas de valores estabelecidas em resolução específica. Art. 44. A multa não paga, após a decisão transitada em julgado, será inscrita na dívida ativa e cobrável judicialmente." Considerando eventuais justificativas da defesa, se houver, se a Câmara entender cabível, o presente auto de infração poderia ser extinto nos termos da Res. 1008/04, art. 52: "Art. 52. A extinção do processo ocorrerá: I - quando a câmara especializada concluir pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo; II - quando o órgão julgador declarar a prescrição do ilícito que originou o processo; III - quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente; ou IV - quando o órgão julgador proferir decisão definitiva, caracterizando trânsito em julgado." Considerando, ainda, o que versa a Res. 1008/04 do Confea, a seguir: "Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: I - impedimento ou suspeição reconhecida de membro da câmara especializada, do Plenário do Crea ou do Plenário do Confea, quando da instrução ou do julgamento do processo; II - ilegitimidade de parte; III - falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração; IV - falhas na descrição dos fatos observados no auto de infração, que devido à insuficiência de dados, impossibilita a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa; V - falta de correspondência entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de infração; VI - falta de fundamentação das decisões da câmara especializada, do Plenário do Crea e do Plenário do Confea que apliquem penalidades às pessoas físicas ou jurídicas; VII - falta de cumprimento de demais formalidades previstas em lei; ou VIII - ausência de notificação do autuado. Revogado pela Resolução 1.047, de 28 de maio de 2013." Considerando, por fim, a Lei Federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que "Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências": "Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado." considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 67902/2024 do(a) interessado(a) K. M. De Souza Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi,

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Mesaque de Oliveira'.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 144/2025

Referência: 2688646/2024 - Auto: 69165/2024

Interessado: ADVISOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

EMENTA: MANUTENÇÃO do auto de infração. Regularização do fato gerador após a autuação.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudionildo Teles Batalha, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Advisor Assessoria Empresarial Ltda, Considerando a Res. 1.008/04 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. Considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissionalgozam de fé pública. Considerando o art. 73 da Lei nº. 5.194/66, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida:"Art. 73 - As multas são estipuladas em função do maior valor de referência fixada pelo Poder Executivo e terão os seguintes valores, desprezadas as frações de um cruzeiro: (...)" Considerando a Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015, que fixa os critérios paracobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicasregistradas no Sistema Confea/Crea e o ANEXO DA DECISÃO PL-1240/2023, que estipulaos valores das multas para o ano da autuação, conforme tabela anexada aos autos do processo. Considerando que cabe ressaltar o que versa a Res. 1008/04 do Confea, em seu art. 11 eparágrafo 2º, ou seja, "§ 2º Lavrado o auto de infração, a regularização da situação nãoexime o autuado das cominações legais".Considerando que é competência da Câmara Especializada decidir acerca de eventualredução de valores de multa, observados os critérios do Art. 43 da Res. 1008/2004, o qualestabelece que as multas serão aplicadas proporcionalmente à infração cometida, visandoo cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina:"Art. 43. As multas serão aplicadas proporcionalmente à infração cometida, visandoo cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina, observados osseguintes critérios:I - os antecedentes do autuado quanto à condição de primariedade, reincidência ounova reincidência de autuação;II - a situação econômica do autuado;III - a gravidade da falta;IV - as conseqüências da infração, tendo em vista o dano ou o prejuízo decorrente; eV - regularização da falta cometida.§ 1º A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência.§ 2º A multa aplicada no caso de nova reincidência será igual à aplicada parareincidência, sem prejuízo do que dispõe o art. 74 da Lei n.o 5.194, de 1966. § 3º é facultada a redução de multas pelas instâncias julgadoras do Crea e do Confeanos casos previstos neste artigo, respeitadas as faixas de valores estabelecidas em resolução específica.Art. 44. A multa não paga, após a decisão transitada em julgado, será inscrita nadívida ativa e cobrável judicialmente. "Considerando eventuais justificativas da defesa, se houver, se a Câmara entender cabível,o presente auto de infração poderia ser extinto nos termos da Res. 1008/04, art. 52:"Art. 52. A extinção do processo ocorrerá:I - quando a câmara especializada concluir pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;II - quando o órgão julgador declarar a prescrição do ilícito que originou o processo;III - quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou oobjeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente;ouIV - quando o órgão julgador proferir decisão definitiva, caracterizando trânsito emjulgado. "Considerando, ainda, o que versa a Res. 1008/04 do Confea, a seguir:"Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos:I - impedimento ou suspeição reconhecida de membro da câmara especializada, doPlenário do Crea ou do Plenário do Confea, quando da instrução ou do julgamento doprocesso;II - ilegitimidade de parte;III - falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração;IV - falhas na descrição dos fatos observados no auto de infração, que devido à insuficiência de dados, impossibilita a delimitação do objeto da controvérsia e aplenitude da defesa;V - falta de correspondência entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritosno auto de infração;VI - falta de fundamentação das decisões da câmara especializada, do Plenário doCrea e do Plenário do Confea que apliquem penalidades às pessoas físicas oujurídicas;VII - falta de cumprimento de demais formalidades previstas em lei; ouVIII - ausência de notificação do autuado. Revogado pela Resolução 1.047, de 28 de maio de 2013. "Considerando, por fim, a Lei Federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que"Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela AdministraçãoPública Federal, direta e indireta, e dá outras providências".:Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal,direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração àlegislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 69165/2024 do(a) interessado(a) Advisor Assessoria Empresarial Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva,

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 145/2025

Referência: 2703779/2024

Interessado: MARCELO DE AZEVEDO MELO

EMENTA: Defere DEFERIDO - REQUERIMENTO DE BAIXA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, objeto de solicitação de baixa de registro de empresa Marcelo De Azevedo Melo , Considerando o que preconiza a Lei Federal nº 5.194/66. Considerando os termos da Resolução nº 1.121/19 do Confea; CAPÍTULO VI (trata da Interrupção de Registro) e CAPÍTULO VII (trata do Cancelamento de Registro), nesse caso é enquadrado o Capítulo VII. Considerando o art. 31 da RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019. Considerando que a empresa apresentou documento(fl's 4) que comprova a situação cadastral junto a Receita Federal, a saber: "situação cadastral - Baixada; Motivo - "Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária " considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) baixa de registro de empresa do(a) interessado(a) Marcelo De Azevedo Melo . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 146/2025

Referência: 2691761/2024 - Auto: 70575/2024

Interessado: G P FERREIRA LTDA

EMENTA: MANUTENÇÃO do auto de infração. Regularização do fato gerador após a autuação.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal G P Ferreira Ltda, Considerando a Res. 1.008/04 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. Considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública. Considerando o art. 73 da Lei nº. 5.194/66, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida: "Art. 73 - As multas são estipuladas em função do maior valor de referência fixada pelo Poder Executivo e terão os seguintes valores, desprezadas as frações de um cruzeiro: (...)" Considerando a Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015, que fixa os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea e o ANEXO DA DECISÃO PL-1240/2023, que estipula os valores das multas para o ano da autuação: "MULTAS Os valores das multas relativas às alíneas do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, e art. 3º da Lei nº 6.496, de 1977, para o exercício 2024, constam na tabela abaixo e foram reajustados a partir dos valores praticados no exercício 2023 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - no período de setembro de 2022 até março de 2023, correspondente a 3,127150%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE." Considerando que cabe ressaltar o que versa a Res. 1008/04 do Confea, em seu art. 11 e parágrafo 2º, ou seja, "§ 2º Lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime o autuado das cominações legais". Considerando que é competência da Câmara Especializada decidir acerca de eventual redução de valores de multa, observados os critérios do Art. 43 da Res. 1008/2004, o qual estabelece que as multas serão aplicadas proporcionalmente à infração cometida, visando ao cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina: "Art. 43. As multas serão aplicadas proporcionalmente à infração cometida, visando ao cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina, observados os seguintes critérios: I - os antecedentes do autuado quanto à condição de primariedade, reincidência ou nova reincidência de autuação; II - a situação econômica do autuado; III - a gravidade da falta; IV - as conseqüências da infração, tendo em vista o dano ou o prejuízo decorrente; e V - regularização da falta cometida. § 1º A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência. § 2º A multa aplicada no caso de nova reincidência será igual à aplicada para reincidência, sem prejuízo do que dispõe o art. 74 da Lei n.o 5.194, de 1966. § 3º é facultada a redução de multas pelas instâncias julgadoras do Crea e do Confea nos casos previstos neste artigo, respeitadas as faixas de valores estabelecidas em resolução específica. Art. 44. A multa não paga, após a decisão transitada em julgado, será inscrita na dívida ativa e cobrável judicialmente." Considerando eventuais justificativas da defesa, se houver, se a Câmara entender cabível, o presente auto de infração poderia ser extinto nos termos da Res. 1008/04, art. 52: "Art. 52. A extinção do processo ocorrerá: I - quando a câmara especializada concluir pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo; II - quando o órgão julgador declarar a prescrição do ilícito que originou o processo; III - quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente; ou IV - quando o órgão julgador proferir decisão definitiva, caracterizando trânsito em julgado." Considerando, ainda, o que versa a Res. 1008/04 do Confea, a seguir: "Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: I - impedimento ou suspeição reconhecida de membro da câmara especializada, do Plenário do Crea ou do Plenário do Confea, quando da instrução ou do julgamento do processo; II - ilegitimidade de parte; III - falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração; IV - falhas na descrição dos fatos observados no auto de infração, que devida à insuficiência de dados, impossibilita a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa; V - falta de correspondência entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de infração; VI - falta de fundamentação das decisões da câmara especializada, do Plenário do Crea e do Plenário do Confea que apliquem penalidades às pessoas físicas ou jurídicas; VII - falta de cumprimento de demais formalidades previstas em lei; ou Considerando, por fim, a Lei Federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que "Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências": "Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 70575/2024 do(a) interessado(a) G P Ferreira Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 147/2025

Referência: 2695904/2024 - Auto: 72395/2024

Interessado: CRISTIANE CORREIA DA SILVA

EMENTA: INFRAÇÃO A ALÍNEA 'a' DO ART. 6º DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66 (EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO PESSOA FÍSICA/LEIGO)

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Cristiane Correia Da Silva, Considerando que a pessoa física "CRISTIANE CORREIA DA SILVA" fora fiscalizada, mediante a seguinte irregularidade: "PESSOA FÍSICA/LEIGA SENDO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 72 M², EM FASE INTERMEDIÁRIA, sendo esta atividade, concernente ao Sistema Confea/Crea. Considerando o disposto no art. 6 alínea 'a' e art. 7 da Lei nº 5.194, de 1966. Considerando que o fato gerador consistiu, portanto, no "EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA FÍSICA/LEIGO", com base na Alínea 'a' do Art. 6 da Lei Federal nº 5.194/66, resultando na lavratura do Auto de Infração 72395/2024 de 25/09/2024, sendo originada de Ação Fiscalizatória do Tipo "FISCALIZAÇÃO DIRETA". Considerando que o(a) Autuado(a) recebeu o Auto de Infração, através de Comprovação de Entrega (CE), em 10/10/2024, não manifestando DEFESA até a presente data. Considerando que a regularização consiste em: e (Art. 55 da Lei 5194/66) e (Lei No 6.496, de 7/12/1977 Art. 1º). Considerando, que transcorreu o prazo legal para interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO/DEFESA e não houve manifestação por parte da empresa autuada, não regularizou a obra, assim como não efetivou o pagamento da multa respectiva cabendo, portanto, o julgamento do auto à REVELIA (Art. 20 da Resolução nº 1.008 do Confea). considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 72395/2024 do(a) interessado(a) Cristiane Correia Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 148/2025

Referência: 2702441/2024 - Auto: 75431/2024

Interessado: CONSTRUTORA SOMA LTDA

EMENTA: ARQUIVAMENTO do auto de infração, com respaldo nos termos do Art. 52, III, da Res. 1008/04 do Confea. Pagamento da multa e regularização do fato gerador.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Construtora Soma Ltda, Considerando a Res. 1.008/04 do CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades. Considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública. Considerando o art. 73 da Lei nº. 5.194/66, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida: "Art. 73 - As multas são estipuladas em função do maior valor de referência fixada pelo Poder Executivo e terão os seguintes valores, desprezadas as frações de um cruzeiro: (...)" Considerando a Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015, que fixa os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea e o ANEXO DA DECISÃO PL-1240/2023, que estipula os valores das multas para o ano da autuação: "MULTAS- Os valores das multas relativas às alíneas do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, e art. 3º da Lei nº 6.496, de 1977, para o exercício 2024, constam na tabela abaixo e foram reajustados a partir dos valores praticados no exercício 2023 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - no período de setembro de 2022 até março de 2023, correspondente a 3,127150%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE." Considerando que cabe ressaltar o que versa a Res. 1008/04 do Confea, em seu art. 11 e parágrafo 2º, ou seja, "§ 2º Lavrado o auto de infração, a regularização da situação não exime o autuado das cominações legais". Considerando que é competência da Câmara Especializada decidir acerca de eventual redução de valores de multa, observados os critérios do Art. 43 da Res. 1008/2004, o qual estabelece que as multas serão aplicadas proporcionalmente à infração cometida, visando ao cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina: "Art. 43. As multas serão aplicadas proporcionalmente à infração cometida, visando ao cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina, observados os seguintes critérios: I - os antecedentes do autuado quanto à condição de primariedade, reincidência ou nova reincidência de autuação; II - a situação econômica do autuado; III - a gravidade da falta; IV - as conseqüências da infração, tendo em vista o dano ou o prejuízo decorrente; e V - regularização da falta cometida. § 1º A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência. § 2º A multa aplicada no caso de nova reincidência será igual à aplicada para reincidência, sem prejuízo do que dispõe o art. 74 da Lei n.o 5.194, de 1966. § 3º é facultada a redução de multas pelas instâncias julgadoras do Crea e do Confea nos casos previstos neste artigo, respeitadas as faixas de valores estabelecidas em resolução específica. Art. 44. A multa não paga, após a decisão transitada em julgado, será inscrita na dívida ativa e cobrável judicialmente." Considerando eventuais justificativas da defesa, se houver, se a Câmara entender cabível, o presente auto de infração poderia ser extinto nos termos da Res. 1008/04, art. 52: "Art. 52. A extinção do processo ocorrerá: I - quando a câmara especializada concluir pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo; II - quando o órgão julgador declarar a prescrição do ilícito que originou o processo; III - quando o órgão julgador concluir por exaurida a finalidade do processo ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente; ou IV - quando o órgão julgador proferir decisão definitiva, caracterizando trânsito em julgado." Considerando, ainda, o que versa a Res. 1008/04 do Confea, a seguir: "Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: I - impedimento ou suspeição reconhecida de membro da câmara especializada, do Plenário do Crea ou do Plenário do Confea, quando da instrução ou do julgamento do processo; II - ilegitimidade de parte; III - falhas na identificação do autuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração; IV - falhas na descrição dos fatos observados no auto de infração, que devido à insuficiência de dados, impossibilita a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa; V - falta de correspondência entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de infração; VI - falta de fundamentação das decisões da câmara especializada, do Plenário do Crea e do Plenário do Confea que apliquem penalidades às pessoas físicas ou jurídicas; VII - falta de cumprimento de demais formalidades previstas em lei; o Considerando, por fim, a Lei Federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que "Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências": "Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado." considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

unanimidade, pelo(a) arquivamento do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 75431/2024 do(a) interessado(a) Construtora Soma Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 149/2025

Referência: 2700505/2024

Interessado: CONSORCIO JEEDTRANSFORMAR

EMENTA: Defere DEFERIDO - REGISTRO DE FIRMA - CONSÓRCIO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Consorcio Jeedtransformar, Lei Federal nº. 5.194/66, artigos 59 e 60; Res. 1.121/19 do Confea, Resolução 444/2000 do Confea, art. 1º - cópia autenticada do compromisso de constituição do consórcio, devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em cartório de registro de títulos e documentos, com a indicação da empresa líder, caso houver; II - cópia do Edital de Licitação que pretende participar e/ou Contrato para a prestação dos serviços técnicos II - certidão de registro, junto ao CREA, da(s) empresa(s) brasileira(s) consorciada(s)/Tela da(s) empresa(s). Instrumento de Constituição:Fls 16-23 Indicação de Responsável (eis) Técnico (s): Eng. Civ. MARIA DO CARMO SILVA E SILVA (prestador de serviço da consorciada - TRANSFORMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA) ? Eng. Civ. RAFAEL RESENDE COSTA(Sócio da JEED ENGENHARIA LTDA) Prova de vínculo do profissional com empresa SMP compatível CH ART (Cargo/Função)Ficha de Cadastro do (s) Responsável (eis) Técnico (s) indicado (s) Comprovante de pagamento das taxas respectivas (Registro, Certidão e Anuidade - PJ*) * Anuidade é cobrada a posteriori. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Consorcio Jeedtransformar. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 150/2025

Referência: 2704356/2024

Interessado: CONSTRUTORA GBM LTDA

EMENTA: Defere REQUERIMENTO DE BAIXA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Etianne Monteiro Braga, objeto de solicitação de baixa de registro de empresa Construtora Gbm Ltda, Considerando fundamentação das Folhas 20,21 e 22; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) atuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-AM. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do requerimento de BAIXA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA da empresa CONSTRUTORA GBM LTDA, CNPJ Nº 14.768.890/0001-90, no Estado do Amazonas, nos termos constituídos, uma vez que atendeu aos requisitos legais exigidos, contudo, sem eximi-la, pois, da fiscalização/autuação por parte do Crea-AM e possíveis cominações legais administrativas se, porventura, incorrer no exercício ilegal da profissão, como multas e penalidades cabíveis. OBS.: Que o CREA-AM inclua a interessada em seus planos de fiscalização e, caso constatado o exercício ilegal, que proceda à lavratura de auto de infração por falta de registro, nos termos do art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, combinado com o inciso III do art. 1º da Decisão Normativa nº 74, de 1974 . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 151/2025

Referência: 2688490/2024 - Auto: 69106/2024

Interessado: ART.COM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

EMENTA: FALTA DE REGISTRO DE ART DE AUTORIA/EXECUÇÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Etianne Monteiro Braga, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Art.com Engenharia E Construcoes Ltda, Fundamentação Legal descritos nas Folhas de n.31 a n.34. CONSIDERANDO, ainda, que o(a) atuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL. CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) atuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-AM. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 69106/2024 do(a) interessado(a) Art.com Engenharia E Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 152/2025

Referência: 2692513/2024 - Auto: 70889/2024

Interessado: J MR DA CUNHA

EMENTA: FALTA DE REGISTRO DE ART DE AUTORIA/EXECUÇÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Etianne Monteiro Braga, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal J Mr Da Cunha, Considerando a fundamentação descrita nas Folhas 39 a 42; Considerando a apresentação de Defesa escrita via Protocolo nº 2697624/2024 de 11/09/2024, tempestiva; Considerando que da decisão da câmara especializada o(a) atuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-AM. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 70889/2024 do(a) interessado(a) J Mr Da Cunha. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 153/2025

Referência: 2695994/2024 - Auto: 72437/2024

Interessado: CASTELO BRANCO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS-EIRELI

EMENTA: PESSOA JURÍDICA REGISTRADA SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Etianne Monteiro Braga, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Castelo Branco Construção De Edifícios-eireli, Considerando a fundamentação descrita nas Folhas 28 até 31; Considerando que a empresa podera recorrer a Plenaria. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 72437/2024 do(a) interessado(a) Castelo Branco Construção De Edifícios-eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 154/2025

Referência: 2689930/2024 - Auto: 69795/2024

Interessado: ODIR DA COSTA GONCALVES

EMENTA: Protocolo: 2689930 / 2024 Auto: 69795 / 2024 Infrações: FALTA DE REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Afonso Da Silva Arias, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Odir Da Costa Goncalves, Res. 1008/04 do Confea, art. 55, §1º e §2º, Lei 9784/99, art. 66, § 2º, que rege o processo administrativo em âmbito federal, Artigo 7 da resolução do CONFEA 1.137/2023 Artigo 16 da Lei Federal n. 5194/1966 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 69795/2024 do(a) interessado(a) Odir Da Costa Goncalves. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 2/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - 03/02/2025 das 17:00h às 19:00h

Decisão: CEEC 155/2025

Referência: 2696016/2024 - Auto: 72450/2024

Interessado: NUBIA CRISTINA GONZALEZ DE AZEVEDO

EMENTA: Protocolo: 2696016 / 2024 Auto: 72450 / 2024 Infrações: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO - PESSOA FÍSICA/ LEIGO Interessado: NUBIA CRISTINA GONZALEZ DE AZEVEDO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 03 de fevereiro de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Afonso Da Silva Arias, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Nubia Cristina Gonzalez De Azevedo, Infringência aos art. 6 alínea 'a' e art. 7 da Lei nº 5.194, de 1966, Considerando, que transcorreu o prazo legal para interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO/DEFESA e não houve manifestação por parte da atuada, não regularizou a obra, assim como não efetivou o pagamento da multa respectiva, caracterizando julgamento do processo à REVELIA (Art. 20 da Resolução nº 1.008 doConfea). considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-relatório fiscal : 72450/2024 do(a) interessado(a) Nubia Cristina Gonzalez De Azevedo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Mesaque Silva De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (9) - Alisson Vicente De Araujo Leao, Claudionildo Teles Batalha, Duílio Wendell Rodrigues Dos Reis, Erika Cristina Nogueira Marques Pinheiro, Etianne Monteiro Braga, Janeth Fernandes Da Silva, Jose Afonso Da Silva Arias, Kassem Assi, Roberval Sousa Protasio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

Engenheiro Civil Mesaque Silva de Oliveira
Coordenador(a) da Reunião